

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.**Aviso n.º 1571/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal simplificado para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica da área hospitalar (m/f).

Abertura de procedimento concursal simplificado para ocupação de 2 postos de trabalho nas categorias de assistentes da carreira médica das áreas hospitalar (m/f)

Nos termos do Decreto - Lei n.º 4172024, de 21 de junho, alterado pelo Decreto - Lei n.º 109/2024, de 19 de dezembro e do Despacho n.º 15149-A/2024 de 26 de dezembro, e por Deliberação de Conselho de Administração de 9 de Janeiro de 2025, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso em *Diário da República*, um procedimento concursal simplificado institucional conducente ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho, EPE.

A publicação integral do Aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt>) e no sítio institucional na Internet (<https://www.ulsge.min-saude.pt>).

1 – Âmbito. Poderão interessar-se pelo procedimento concursal simplificado institucional os médicos que sejam detentores do grau de especialista na correspondente área de exercício profissional e que não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

2 – Regime de trabalho. Horário de trabalho completo.

3 – Elementos. Da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:

3.1 – Nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão, número cédula profissional, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico;

3.2 – Certidão da classificação da avaliação final do internato, expressa até às centésimas, emitida pela ACSS, ou outro documento oficial, ou ainda através de uma declaração sob compromisso de honra (no caso de indisponibilidade dos anteriores);

3.3 – Referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o Aviso (extrato);

3.4 – Menção à referência a que se candidata;

3.5 – Documentos destinados a avaliação:

3.5.1 – Currículo resumido, em quaisquer modalidades de redação, com menos de 2000 palavras, em formato PDF;

3.5.2 – Carta de motivação, incluindo as perspetivas de incorporação de valor na ULS de Gaia e Espinho, EPE, com menos de 1000 palavras, em formato PDF.

Os documentos deverão dar ênfase a adequação à instituição e ao serviço/unidade funcional.

4 – Submissão.

Os elementos da manifestação de interesse individual deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração, em formato PDF, validados por assinatura eletrónica, sendo entregues alternativamente em:

4.1 – Serviço de Gestão de Recursos Humanos, presencialmente, em dispositivo portátil de memória (vulgo pen-drive);

4.2 – Endereço eletrónico: candidaturas@ulsge.min-saude.pt, com solicitação de recibo de leitura.

Dada a celeridade exigida ao presente procedimento, não serão aceites candidaturas por correio convencional, nem em suporte de papel.

5 – Análise e parecer. A Comissão de Análise:

5.1 – Apreciará e classificará quantitativamente o conjunto dos documentos submetidos por cada um dos interessados, tendo em conta o seu mérito absoluto, a adequação à instituição e ao serviço/unidade funcional;

5.2 – Poderá solicitar aos interessados comprovativos ou documentos adicionais, por via eletrónica, que terão de ser facultados em 24 horas;

5.3 – Deverá finalizar o seu trabalho, e submeter a ata ao Conselho de Administração, num prazo máximo de cinco dias úteis, a partir da entrega dos documentos pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

6 – Classificação

A classificação quantitativa, em escala de zero a vinte valores, com arredondamento às centésimas, resultará da soma aritmética de:

- a) 0,5 x classificação da avaliação final do internato;
- b) 0,5 x apreciação documental (currículo e carta de motivação).

7 – Especialidades, referências e N.º de vagas

Especialidade	Referência	N.º Vagas
Imuno-Hemoterapia	Refª 1	1
Psiquiatria da Infância e da Adolescência	Refª 2	1

8 – Constituição do júri:

Em ordem decrescente:

- a) Presidente
- b) 1.º vogal efetivo
- c) 2.º vogal efetivo
- d) 1.º vogal suplente
- e) 2.º vogal suplente.

Imuno-Hemoterapia (Refª 1)

Presidente: Álvaro Ferreira Cunha Monteiro, Assistente Hospital Graduada Sénior e Vogal de UG, ULSGE;

1.º Vogal Efetivo: David Jose Goncalves Ferreira, Assistente Hospitalar Graduado, ULSGE

2.º Vogal Efetivo Ricardo Jorge Teixeira Pinto, Assistente Hospitalar, ULSGE

1.º Vogal Suplente: Marcos Antonio Rocha Almeida E Sousa, Assistente Hospitalar, ULSGE

2.º Vogal Suplente: Helena Cristina Guedes Sousa Gomes, Assistente Hospitalar, ULSM

Psiquiatria da Infância e da Adolescência (Refª 2)

Presidente: Maria da Graça Mendes da Silva, Assistente Hospital Graduada Sénior e Diretor Serviço, ULSGE

1.º Vogal Efetivo: Sandra Cecília Ferreira Borges, Assistente Hospitalar Graduada, ULSGE

2.º Vogal Efetivo: Joana Maria Calejo Pinto Barroso Jorge, Assistente Hospitalar Graduada, ULSGE

1.º Vogal Suplente: Ana Vera Cunha Bessa da Costa, Assistente Hospitalar, ULSGE

2.º Vogal Suplente: Marta Filipa Pereira Antunes, Assistente Hospitalar, ULSGE

9 – Homologação. A homologação das atas das comissões de análise, específicas de cada uma das referências, far-se-á em reunião plenária do Conselho de Administração.

10 – Publicitação. *Diário da República*, 2.ª série, Portal Interno e no sítio da instituição na Internet.

11 – Proteção de Dados:

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço candidaturas@ulsge.min-saude.pt

9 de janeiro de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Rui Nuno Machado Guimarães.

318554058